

SEME / Geral	Verônica Lourenço de Lima	01	Assessores Pedagógicos e Apoio	Coordenadora da Educação Especial	Servidores Efetivos (Rede Municipal)
	Ledinalva Rosa Saul	01	Assessores Pedagógicos e Apoio	Coordenadora da Educação Infantil	Cargo comissionado
Total	Participantes	09	Quadro de Alocação Central	Quadro de lotação da SEME	Cargos e Servidores

5. REGIME DE TRABALHO E TEMPO DEDICADO

Regime de Trabalho: Os servidores efetivos alocados na estrutura central cumprem jornada de trabalho em regime estatutário de 40 horas semanais, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Carreira do Magistério. Os ocupantes de cargos em comissão cumprem regime de dedicação integral ao serviço.

Tempo Dedicado às Atividades de Alfabetização: 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária e do tempo de atuação técnica dos profissionais lotados nesta estrutura administrativa central é dedicado, de forma exclusiva e permanente, ao planejamento, acompanhamento, formação, suporte pedagógico e monitoramento das ações da Política de Alfabetização do Município de Capixaba.

CRUZEIRO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 048/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, no uso das atribuições previstas nas Leis Municipal nº 948/2022, e 1.040/2025 e em observância às disposições constantes na Lei 13.303/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as colaboradoras abaixo indicadas para atuarem, respectivamente, como Gestor(a) e Fiscal do Contrato nº 005/2026, firmado entre a ECOPS e a empresa DANIELE BARROSO SILVA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamento e Suprimentos de Informática e áudio visual, em conformidade com as exigências legais vigentes, para atender às demandas da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS:

FUNÇÃO	NOME	DECRETO/PORTARIA
Gestora do Contrato	Rivanilce dos S. Nogueira Maia	Decreto nº 473/2025
Fiscal do Contrato	Jessica Souza da Silva	Portaria nº 150/2025

Art. 2º As colaboradoras designadas para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento, observando as cláusulas, prazos e obrigações estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de agosto de 2026.

Marcelle Martins Vieira
Diretora Presidente da ECOPS
Decreto nº 251/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 049/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, no uso das atribuições previstas nas Leis Municipal nº 948/2022, e 1.040/2025 e em observância às disposições constantes na Lei 13.303/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo indicados para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 007/2026, firmado entre a ECOPS e a empresa A. G. L. VIGA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral e gelo, em conformidade com as exigências legais vigentes, para atender às demandas da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS:

FUNÇÃO	NOME	DECRETO/PORTARIA
Gestora do Contrato	Rivanilce dos S. Nogueira Maia	Decreto nº 473/2025
Fiscal do Contrato	Jamisson Lima Tavares	Portaria nº 142/2025

Art. 2º Os colaboradores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento, observando as cláusulas, prazos e obrigações estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de agosto de 2026.

Marcelle Martins Vieira
Diretora Presidente da ECOPS
Decreto nº 251/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 053/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, no uso das atribuições previstas nas Leis Municipal nº 948/2022, e 1.040/2025 e em observância às disposições constantes na Lei 13.303/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo indicados para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 012/2026, firmado entre a ECOPS e a empresa J. D. COMÉRCIO & SERVIÇOS, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios, em conformidade com as exigências legais vigentes, para atender às demandas da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS:

FUNÇÃO	NOME	DECRETO/PORTARIA
Gestora do Contrato	Rivanilce dos S. Nogueira Maia	Decreto nº 473/2025
Fiscal do Contrato	Jamisson Lima Tavares	Portaria nº 142/2025

Art. 2º Os colaboradores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento, observando as cláusulas, prazos e obrigações estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de agosto de 2026.

Marcelle Martins Vieira
Diretora Presidente da ECOPS
Decreto nº 251/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 052/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, no uso das atribuições previstas nas Leis Municipal nº 948/2022, e 1.040/2025 e em observância às disposições constantes na Lei 13.303/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo indicados para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 011/2026, firmado entre a ECOPS e a empresa J. A. S. DE OLIVEIRA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios, em conformidade com as exigências legais vigentes, para atender às demandas da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS:

FUNÇÃO	NOME	DECRETO/PORTARIA
Gestora do Contrato	Rivanilce dos S. Nogueira Maia	Decreto nº 473/2025
Fiscal do Contrato	Jamisson Lima Tavares	Portaria nº 142/2025

Art. 2º Os colaboradores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento, observando as cláusulas, prazos e obrigações estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de agosto de 2026.

Marcelle Martins Vieira
Diretora Presidente da ECOPS
Decreto nº 251/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 054/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, no uso das atribuições previstas nas Leis Municipal nº 948/2022, e 1.040/2025 e em observância às disposições constantes na Lei 13.303/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo indicados para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 013/2026, firmado entre a ECOPS e a empresa A. O. SANTOS – LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios, em conformidade com as exigências legais vigentes, para atender às demandas da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS:

FUNÇÃO	NOME	DECRETO/PORTARIA
Gestora do Contrato	Rivanilce dos S. Nogueira Maia	Decreto nº 473/2025
Fiscal do Contrato	Jamisson Lima Tavares	Portaria nº 142/2025

Art. 2º Os colaboradores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento, observando as cláusulas, prazos e obrigações estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de agosto de 2026.

Marcelle Martins Vieira
Diretora Presidente da ECOPS
Decreto nº 251/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando: (i) a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; (ii) o disposto na Lei Municipal nº 313/2002, que disciplina a contratação por tempo determinado no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul/AC, e suas alterações, notadamente dos arts. 1º e 2º, inciso V, alínea “f”, VI, XII, 3º e 4º, inciso III; (iii) a necessidade de assegurar a continuidade da execução dos serviços afetos ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ao Programa Bolsa Família, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); (iv) a disponibilidade orçamentária proveniente de recursos federais de cofinanciamento vinculados ao Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M/IGD-PBF); (v) o Decreto nº 11.016/2022 e a Portaria MDS nº 177/2011, do então Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; (vi) a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, alterada pela Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024; (vii) a Resolução CNAS/MDS nº 96/2023; e (viii) a Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a

abertura do presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a função de ENTREVISTADOR SOCIAL, a ser regido pelas disposições a seguir.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será executado sob a coordenação e responsabilidade da Comissão Organizadora, designada por meio de Portaria específica, à qual compete a condução de todas as etapas do certame, inclusive o recebimento de recursos e a homologação do resultado.

O presente Edital de Processo Seletivo terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, durante o período de vigência do programa ou convênio, desde que demonstrada a vantajosidade.

As contratações, que por ventura vierem a ocorrer, serão realizadas por tempo determinado, nos termos deste Edital, e obedecerão aos prazos estabelecidos no art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 313/2012.

A contratação decorrente deste Edital fundamenta-se na natureza temporária e na excepcionalidade do interesse público envolvido, uma vez que a função de Entrevistador Social é essencial à operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e do Programa Bolsa Família, cuja descontinuidade acarretaria prejuízo direto às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como à manutenção dos repasses federais de cofinanciamento.

A situação dos candidatos, que ao encerramento do Processo Seletivo Simplificado, estiverem identificados no Resultado Final como classificados (as) e aptos (as), gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o direito de proceder à contratação em números de profissionais que atenda apenas ao número de vagas previsto neste Edital, e aos demais classificados, conforme o interesse público e às suas necessidades.

A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como nas normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário da inscrição, fica autorizada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD, e concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no caput do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário local do Estado do Acre.

– DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no site oficial do Município de Cruzeiro do Sul, por meio do endereço eletrônico <http://cruzeirodosul.ac.gov.br>, no período compreendido das 08h00min do dia 17 de agosto até às 23h59min do dia 21 de agosto de 2026, mediante preenchimento adequado do formulário disponibilizado on-line na plataforma, e envio das demais documentações solicitadas.

O envio do formulário devidamente preenchido pelo candidato, implica no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e das instruções específicas para a função, sobre as quais, em nenhuma hipótese, poderá alegar desconhecimento.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, não se responsabilizando a municipalidade, por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto de seus dados, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou outros que impossibilitem sua efetivação.

Durante o período de inscrição, em caso de dúvidas referente ao envio dos documentos, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora através do e-mail: concursos@cruzeirodosul.ac.gov.br.

Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul: <http://cruzeirodosul.ac.gov.br>.

DA DOCUMENTAÇÃO

Documentos obrigatórios para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

RG, CNH e/ou qualquer outro documento oficial com foto;

CPF;

Comprovação de tempo de serviço ou experiência profissional (contrato de trabalho, carteira de trabalho, declaração do empregador);

Comprovação do nível de escolaridade, Ensino Médio Completo, por meio de certificado ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou órgão estadual/municipal competente;

Comprovação da realização de cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento realizados, devidamente reconhecidos, que sejam compatíveis com a função pretendida.

O candidato deverá adicionar o documento de identificação, em formato PDF,